



REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA – OI TV LIVRE+

DO OBJETO

O presente Regulamento disciplina as condições gerais aplicáveis ao serviço de televisão por assinatura na modalidade **pré-paga**, prestado pela MILETO SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S.A., inscrita no CNPJ nº 53.059.901/0001-15, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, Sala 401, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22461-000, doravante denominada OPERADORA, em conformidade com: a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.485/2011, os regulamentos da ANATEL, este Regulamento, o Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e a Política de Privacidade vigentes.

PLANO CONTRATADO

A presente oferta concede, exclusivamente, para os assinantes que adquirirem equipamentos compatíveis com o serviço da Oi TV a possibilidade de escolherem uma das recargas listadas nos valores que constam da tabela abaixo.

Plano	Tempo de Recarga	Valor do Pacote
Livre+ 30 dias	30 Dias	R\$ 19,90
Livre+ 180 dias	6 meses	R\$ 89,50

Elegibilidade e Período Da Oferta

São elegíveis, para adesão às presentes ofertas de planos Oi TV, os atuais e novos assinantes que possuem ou tenham adquirido e instalado, por um parceiro credenciado, o equipamento (antena e decodificador) para, ao menos, o Ponto Principal Oi TV e a realização da recarga por meio de boleto bancário (código de barras) pelo período escolhido.

A qualquer momento e a exclusivo critério da Operadora, os valores dos pacotes poderão ser alterados, sem que tal modificação afete as recargas já em andamento, aplicando-se exclusivamente às novas contratações.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br



CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação do **OI TV LIVRE+** está condicionada ao integral atendimento dos requisitos técnicos, comerciais e operacionais estabelecidos neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e na legislação vigente.

Poderão aderir ao serviço todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, civilmente capazes, ou pessoas jurídicas devidamente constituídas, que adquirirem os equipamentos necessários e aceitem os termos deste Regulamento, do Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e da Política de Privacidade da OPERADORA.

Para a efetivação da contratação, o ASSINANTE deverá, obrigatoriamente:

- Adquirir, de forma onerosa e definitiva, os equipamentos necessários, compostos por antena, decodificador, cartão de acesso, cabos e demais acessórios, exclusivamente junto a Parceiros Comerciais credenciados pela OPERADORA, sendo vedada a aquisição de terceiros não credenciados.
- Realizar a instalação técnica adequada dos equipamentos no endereço indicado no ato da contratação, a ser executada exclusivamente por técnicos capacitados e vinculados ao Parceiro Comercial credenciado, sob pena de rescisão antecipada do contrato por culpa do Assinante, perda da garantia e eventual indisponibilidade dos serviços.
- Formalizar a adesão ao serviço, mediante assinatura do Termo de Adesão, preenchendo corretamente seus dados cadastrais, assumindo total responsabilidade pela veracidade e atualização das informações prestadas, bem como aceitando o envio da fatura exclusivamente por meio digital.
- Concordar expressamente em receber mensagens da Operadora por qualquer meio de comunicação (SMS, e-mail, Whatsapp etc.) e concordar com os termos constantes na Política de Privacidade da OPERADORA, autorizando o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para as finalidades inerentes à execução e manutenção do contrato.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

O ASSINANTE declara-se ciente de que:

- A prestação do serviço encontra-se condicionada à viabilidade técnica e operacional no endereço indicado, especialmente quanto à disponibilidade de sinal e compatibilidade dos equipamentos.
- Ao término do período de recarga contratada, os serviços serão automaticamente suspensos, sem incidência de penalidades. O assinante poderá restabelecer o serviço a qualquer tempo, mediante a realização de nova recarga, **observadas as condições e valores vigentes à época.**
- O serviço poderá ser suspenso ou interrompido, de forma temporária ou definitiva, nas hipóteses de uso indevido, fraude, má utilização dos equipamentos, não observância das condições técnicas, utilização de técnicos não credenciados ou por determinação legal, regulamentar ou judicial.
- Os equipamentos serão de propriedade do ASSINANTE. A responsabilidade por sua correta utilização, guarda, conservação e integridade é exclusiva do ASSINANTE, inclusive no que se refere à observância dos requisitos técnicos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços.

A contratação do serviço implica na plena, irrestrita e irrevogável aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura, no Termo de Adesão e na Política de Privacidade, que passam a integrar o presente instrumento, para todos os fins de direito, os quais o ASSINANTE declara ter total ciência e estão disponíveis no endereço eletrônico www.oitv.net.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O serviço de televisão por assinatura na modalidade PRÉ-PAGA, prestado pela OPERADORA, caracteriza-se como serviço de acesso condicionado, disponibilizado mediante contratação pré-paga, com ativação vinculada à recarga a ser efetivada mediante o pagamento de boleto bancário.

A prestação do serviço é exclusiva para a instalação e utilização do serviço em um único domicílio do ASSINANTE, indicado no momento da contratação, estando condicionada à



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

viabilidade técnica, operacional e de cobertura de sinal da OPERADORA, bem como à correta instalação dos equipamentos por profissional credenciado.

O serviço contratado contempla:

- A disponibilização dos conteúdos constantes na grade oferecida no pacote em questão será realizada pela OPERADORA, cuja relação completa e atualizada está disponível em seu site oficial.
- A habilitação do serviço ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto bancário. A liberação do sinal estará condicionada ao reconhecimento do pagamento pelo sistema da empresa, o que poderá levar até 2 (dois) dias úteis.

O serviço está sujeito às seguintes condições operacionais:

- O boleto bancário para pagamento da recarga será emitido exclusivamente mediante solicitação do cliente, a ser realizada por meio do canal de atendimento telefônico disponível pelo número 10631. A emissão e envio do boleto ocorrerão após o pedido, sendo de responsabilidade do cliente realizar o contato dentro do prazo necessário para o pagamento até a data de vencimento da recarga vigente para evitar a suspensão do sinal da TV.
- A não realização do pagamento resultará na suspensão automática do serviço, sendo necessário a contratação da recarga para restabelecimento da transmissão dos canais.
- Não há possibilidade de fruição parcial do serviço, sendo que sua disponibilidade está diretamente vinculada ao período contratado.
- Durante a vigência de uma recarga, não haverá devolução de valores, reembolso proporcional, nem compensação financeira em caso de cancelamento voluntário do serviço por parte do ASSINANTE.

DA PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDOS

A programação e o conteúdo disponibilizados no serviço contratado estão devidamente especificados e estará disponível em seu site oficial.

A contratação do serviço confere ao ASSINANTE o direito de acesso à programação vigente, de acordo com os termos estabelecidos neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e na legislação aplicável.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

O ASSINANTE declara estar ciente de que:

- A responsabilidade pela definição, composição, grade, quantidade de canais, conteúdos, classificação indicativa, exibição, disponibilização, legendagem, dublagem, horários, idioma, sinopse, descrição dos programas, bem como por eventuais alterações, inclusões ou exclusões de conteúdo, é exclusiva das Programadoras e dos fornecedores de conteúdo, não possuindo a OPERADORA qualquer ingerência, controle ou responsabilidade sobre tais aspectos.
- A composição da programação está sujeita a alterações, substituições, exclusões ou inclusões, por razões de ordem técnica, contratual, operacional, comercial, por determinação legal ou regulamentar, ou, ainda, por decisão das Programadoras ou fornecedores de conteúdo, sem que isso gere, por si só, direito a indenização, compensação, desconto ou abatimento de valores.
- A disponibilidade dos canais e dos conteúdos poderá variar de acordo com critérios técnicos, comerciais, regionais, regulatórios ou por decisões unilaterais das Programadoras, estando, portanto, condicionada à manutenção dos contratos firmados entre a OPERADORA e seus fornecedores.
- Eventuais alterações na grade de programação, incluindo supressão, substituição ou inserção de canais, serão previamente comunicadas ao ASSINANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que tais mudanças representem alteração substancial no plano contratado, assegurando-se ao ASSINANTE o direito de rescindir o contrato, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.
- Na hipótese de a alteração da grade não configurar modificação substancial do plano contratado, ou quando decorrer de obrigações legais, normativas, técnicas ou regulatórias, não haverá direito a cancelamento sem ônus, compensações, descontos ou abatimentos.
- A OPERADORA poderá, a seu critério exclusivo, disponibilizar programações adicionais, conteúdos promocionais ou degustações temporárias de canais, sem custos adicionais ao ASSINANTE, sendo certo que tais disponibilizações são de caráter transitório e promocional, podendo ser descontinuadas a qualquer tempo, sem incorporação definitiva ao plano contratado.
- O acesso a determinados conteúdos e canais poderá depender da tecnologia empregada nos equipamentos do ASSINANTE, como no caso de canais transmitidos em alta



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

definição (HD), cujas condições técnicas mínimas, incluindo aparelho televisor compatível e equipamentos habilitados, são de responsabilidade do ASSINANTE.

- O ASSINANTE é inteiramente responsável pela escolha, controle e gestão do conteúdo acessado no ambiente doméstico, inclusive no que diz respeito à classificação indicativa, sendo de sua responsabilidade a utilização dos sistemas de controle parental, bloqueio de conteúdo e restrição de acesso, quando disponíveis.
- A reprodução, distribuição, compartilhamento, gravação, retransmissão, disponibilização pública ou qualquer outra forma de uso da programação e do conteúdo fornecido, fora dos limites estritamente contratuais e domésticos, é terminantemente proibida, sujeitando o infrator às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, notadamente das leis de direitos autorais, propriedade intelectual e telecomunicações.
- A contratação e a fruição do conteúdo pressupõem a plena concordância do ASSINANTE com os termos e condições publicados no site www.oitv.net, cujas atualizações passam a integrar automaticamente este Regulamento, sem necessidade de aditivo específico.

DO CANCELAMENTO

O ASSINANTE poderá solicitar o cancelamento do serviço a qualquer tempo, de forma livre, sem necessidade de justificativa, mediante comunicação expressa à OPERADORA por meio dos canais oficiais de atendimento, disponíveis no portal eletrônico www.oitv.net/, pelo telefone, ou outro meio disponibilizado.

O cancelamento não gera qualquer tipo de multa, encargo ou penalidade, uma vez que o serviço é prestado na modalidade pré-paga e sem fidelização contratual, ficando assegurado ao ASSINANTE o direito de optar pela não continuidade da contratação de novos planos.

O cancelamento do serviço implica na interrupção imediata da prestação, observando-se:

- Caso o cancelamento seja solicitado durante a vigência de uma recarga ativa, não haverá devolução proporcional ou reembolso de valores já pagos, considerando-se que a contratação se deu por período previamente determinado e em caráter pré-pago, conforme cláusula de contratação.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

- Na hipótese de existência de débitos pendentes relativos à aquisição de equipamentos, serviços técnicos, taxas de instalação, manutenções, acessórios ou outros encargos contratados pelo ASSINANTE, tais valores permanecerão integralmente exigíveis, não se confundindo com a prestação do serviço de acesso ao conteúdo.

O cancelamento também poderá ser promovido, de forma unilateral pela OPERADORA, nas seguintes hipóteses:

- Constatação de fraude, má-fé, uso indevido do serviço, adulteração dos equipamentos, distribuição não autorizada dos sinais, engenharia reversa, ou qualquer prática que contrarie este Regulamento, o Contrato de Prestação de Serviço, a legislação aplicável, ou que atente contra direitos de terceiros;
- Inadimplemento de obrigações financeiras vinculadas à aquisição de equipamentos, taxas, serviços técnicos ou outros encargos contratados;
- Desrespeito às normas técnicas, operacionais ou comerciais, bem como em situações que inviabilizem a continuidade da prestação do serviço, seja por questões técnicas, legais, regulatórias, comerciais ou operacionais;
- Por determinação judicial, administrativa, legal ou regulamentar.

Na hipótese de cancelamento decorrente de fato imputável ao ASSINANTE, por violação contratual, a OPERADORA poderá adotar as medidas necessárias para a cessação imediata da prestação, bem como adotar as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis para o ressarcimento de eventuais prejuízos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis.

Após o cancelamento, a relação contratual entre as partes será considerada encerrada, sem que haja qualquer obrigação futura de prestação de serviço pela OPERADORA, ressalvando-se, contudo, a possibilidade de exigência dos valores devidos até a data efetiva do encerramento, bem como dos encargos eventualmente vinculados à aquisição de equipamentos ou serviços acessórios contratados.

O cancelamento não prejudica o direito do ASSINANTE de, a qualquer tempo, efetuar nova contratação dos serviços, desde que observado o atendimento às condições técnicas, comerciais e operacionais vigentes à época do novo pedido.

DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

A OPERADORA, no exercício de suas atividades e na prestação dos serviços objeto deste Regulamento, realiza o tratamento dos dados pessoais do ASSINANTE em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais normas aplicáveis de proteção de dados, privacidade e segurança da informação.

Ao contratar os serviços, o ASSINANTE declara estar ciente e concordar com o recebimento de mensagens por qualquer meio de transmissão e comunicação (SMS, e-mail, Whatsapp etc.) e concordar integralmente com as disposições constantes na Política de Privacidade da OPERADORA, disponível para consulta no site www.oitv.net, que integra o presente Regulamento para todos os fins de direito.

9.1. Dados Coletados:

A OPERADORA poderá coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais, conforme a necessidade e a finalidade do serviço prestado:

- Dados cadastrais e identificadores: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento e demais informações necessárias à identificação do ASSINANTE;
- Dados de cobrança e financeiros: informações bancárias, dados de pagamento, histórico de transações, quando aplicáveis;
- Dados de navegação, consumo e utilização dos serviços: hábitos de uso, preferências, interações, histórico de programação acessada, registros de atendimento, dados técnicos dos equipamentos vinculados à prestação do serviço;
- Dados técnicos e operacionais, relacionados à instalação, ativação, manutenção, suporte, rede e equipamentos utilizados;
- Dados sensíveis, apenas quando estritamente necessários, mediante consentimento específico, informado e destacado.

9.2. Finalidade do Tratamento:

Os dados pessoais coletados serão utilizados para as seguintes finalidades, dentre outras legítimas e necessárias:



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

- Execução do contrato, viabilizando a prestação dos serviços, ativação, manutenção, suporte técnico, atendimento, faturamento, cobrança, gestão de relacionamento e envio de comunicações operacionais;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias, especialmente aquelas impostas pela ANATEL, pela legislação fiscal, tributária, consumerista e pelas normas de proteção de dados;
- Proteção dos interesses legítimos da OPERADORA e do ASSINANTE, incluindo prevenção à fraude, segurança da informação, preservação de direitos e segurança física e digital dos dados, sistemas e usuários;
- Envio de informações, ofertas, campanhas promocionais, atualizações de serviços, melhorias e novidades, sempre resguardado o direito do ASSINANTE de optar por não receber comunicações de caráter publicitário, sem prejuízo das comunicações institucionais, contratuais e legais;
- Realização de pesquisas, estudos, análises estatísticas, melhoria de processos, aprimoramento de produtos e desenvolvimento de novos serviços, sempre dentro dos limites legais e contratuais.

9.3. Compartilhamento de Dados:

A OPERADORA poderá compartilhar os dados pessoais do ASSINANTE nas seguintes hipóteses:

- Com parceiros comerciais, prestadores de serviços, fornecedores, representantes e contratados, exclusivamente para as finalidades descritas neste Regulamento e na Política de Privacidade, observando os princípios da necessidade, adequação, transparência e segurança;
- Com órgãos reguladores, autoridades judiciais, administrativas ou governamentais, sempre que houver obrigação legal, regulatória, ordem judicial ou solicitação formal fundamentada;
- Com empresas do mesmo grupo econômico, controladoras, coligadas ou afiliadas, desde que vinculadas às finalidades compatíveis com o contrato e resguardados os direitos do titular;



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

- Na hipótese de operações societárias, como fusão, cisão, incorporação, venda ou aquisição de ativos, hipótese em que os dados poderão ser transferidos, respeitados os direitos e garantias do titular.

9.4. Direitos do Titular dos Dados:

O ASSINANTE, na qualidade de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo, mas não se limitando a:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados pessoais tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- Portabilidade dos dados, observados os segredos comerciais e industriais;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento, salvo nas hipóteses legais de conservação;
- Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais seus dados foram compartilhados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, quando aplicável, mediante manifestação expressa.

O exercício desses direitos poderá ser realizado mediante solicitação dirigida à OPERADORA, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, especialmente pelo endereço eletrônico faleconosco@oitv.net, pelo telefone 10631, ou através do site www.oitv.net, na seção de privacidade e proteção de dados.

9.5. Segurança dos Dados:



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br

A OPERADORA adota rigorosas medidas técnicas, administrativas e organizacionais para garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Tais medidas incluem, mas não se limitam a: controle de acesso, monitoramento de redes, criptografia, gestão de vulnerabilidades, políticas internas de segurança da informação e treinamentos periódicos de seus colaboradores e parceiros.

9.6. Retenção e Armazenamento:

Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, bem como para atender às obrigações legais, regulatórias, contratuais, fiscais e de prestação de contas, respeitando os prazos previstos na legislação vigente.

Expiradas tais finalidades e obrigações, os dados serão eliminados, anonimizados ou arquivados de forma segura, conforme os critérios estabelecidos na Política de Privacidade e na LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Regulamento, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviço de Televisão por Assinatura, a Política de Privacidade e os documentos correlatos disponibilizados pela OPERADORA, constitui o acordo completo, integral e vinculante entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, compromissos, propostas, comunicações ou acordos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto aqui tratado.

A adesão do ASSINANTE a este Regulamento implica a plena, total, irrevogável e irretratável aceitação de todos os termos, cláusulas, condições e obrigações aqui estabelecidos, bem como daqueles constantes no Contrato de Prestação de Serviço e na Política de Privacidade, cujos textos atualizados encontram-se permanentemente disponíveis no site oficial da OPERADORA, no endereço www.oitv.net/.

A eventual tolerância, omissão ou não exercício, por qualquer das partes, de quaisquer direitos ou faculdades assegurados neste Regulamento ou na legislação aplicável não constituirá renúncia, novação ou alteração contratual, nem afetará o exercício regular desses direitos a qualquer tempo.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br



A OPERADORA poderá, a qualquer tempo, por razões de ordem técnica, operacional, comercial, legal ou regulatória, alterar, atualizar ou revisar os termos deste Regulamento, dos planos, da grade de programação, das condições comerciais, da Política de Privacidade e dos serviços oferecidos, desde que comunique previamente ao ASSINANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que tais alterações impactarem diretamente nas condições contratadas.

Na hipótese de alteração que implique modificação substancial nas condições originalmente pactuadas, será facultado ao ASSINANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação, o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou penalidade. Permanecerão, contudo, devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data do efetivo cancelamento, sendo certo que, em caso de recarga ativa, não haverá devolução ou reembolso de valores já pagos.

Este Regulamento obriga as partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários, sendo vedada a cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento por parte do ASSINANTE sem a prévia e expressa autorização da OPERADORA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade de qualquer cláusula ou disposição deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e plenamente eficazes, obrigando as partes nos termos aqui estabelecidos.

As partes reconhecem que este Regulamento, assim como o Contrato de Prestação de Serviço, reflete a boa-fé contratual, o equilíbrio econômico-financeiro, a função social do contrato e a transparência, em estrita observância aos princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor, na legislação civil, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na regulamentação da ANATEL.

Fica eleito o foro da comarca do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou controvérsias decorrentes da interpretação e/ou execução deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



www.oitv.net



contato@mileto.tec.br